



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 502/2022

**ALTERA O ARTIGO 103 DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vereadores passa vigor com a seguinte redação:

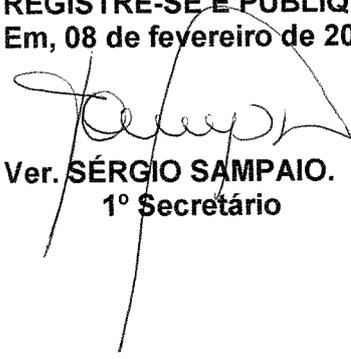
Art. 103. A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em
Sessão Ordinária, às segundas-feiras, às 15 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de fevereiro de 2022.**


**Ver. HÉLIO SANTOS FERREIRA,
Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 2022.**


**Ver. SÉRGIO SAMPAIO.
1º Secretário**